

## Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

### PARECER JURÍDICO n° 063/2023

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 061/2023 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento “Cantanti de Capela” e dá outras providências*”.

#### RELATÓRIO

O Poder Executivo justifica o interesse público no resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, em especial do “*canto talian*” da nossa região, através da participação de grupos não muito numerosos, mas que cultivem o “canto capela”. Também, o evento é alusivo ao aniversário do município e sua realização está prevista para o mês de julho de 2023.

As despesas ficarão limitadas a R\$ 40.000,00.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O art. 10, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal, estabelece que compete ao Município promover a proteção do patrimônio histórico, **cultural, artístico** e paisagístico local, observadas a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual.

Quanto a iniciativa, conforme art. 46, inciso IV, da LOM, é exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre matéria que autoriza ou concede auxílios, prêmios e subvenções.

Também, o art. 66, inciso XXVIII, do mesmo diploma legal, estabelece que compete ao Prefeito conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal.

#### OPINIÃO

Opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 61, de 2023.

Serafina Corrêa, 16 de maio de 2023

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969